



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ASSIS
FORO DE ASSIS
3ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DE ASSIS
 Rua Doutor Lycio Brandao de Camargo, 50, Vila Clementina - CEP
 19802-300, Fone: 18-3402-1601, Assis-SP - E-mail: assis3cr@tjsp.jus.br
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0001011-15.2026.8.26.0047**
 Classe - Assunto: **Alienação de Bens do Acusado - Tráfico de Drogas e Condutas Afins**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **Guilherme da Silva Martins**
 Situação do Mandado **Cumprido parcialmente**
 Oficial de Justiça **Altair Luis dos Santos (31025)**

Tramitação prioritária

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO PARCIALMENTE

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 047.2026/005491-8 dirigi-me ao endereço: Pátio Arara, Água do Paulista, zona rural de Assis-SP, no dia 04/05/2026, às 12:00 horas, onde, PROCEDI À AVALIAÇÃO da motocicleta marca Honda/CG 160 FAN ESDI, combustível álcool/gasolina/GNV, cor vermelho, ano/modelo 2017, **placa BBM6F35**, chassi 9CKC2200HR053039, município Santo Antonio da Platina, em bom estado de conservação, conforme fotos em anexo, a qual **AVALIO em R\$ 14.000,00 (catorze mil reais)**. Certifico mais que, DEIXEI DE AVALIAR o outro veículo indicado no mandado, Motoneta, **placa GGJ3050**, em virtude de haver sido informado de que o referido veículo já foi entregue à proprietária, a Sra. Elaine Aparecida de Oliveira. Face ao exposto, devolvo o presente mandado em Cartório para os devidos fins.

O referido é verdade e dou fé.

Assis, 08 de maio de 2026.

Número de Cotas: 01







fls. 31

